



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTE REAL É NA TOTAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052238/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE TOTAL-ASSOC. DE FARMACIAS E DROG. INDEP. DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO

Endereço: Avenida Itatiaia Número: 390

Bairro: Alto da Boa Vista Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14025-240

CNPJ/MF nº: 01.621.293/0001-97

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG PR SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/09/2026 a 18/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/09/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - A participação na promoção terá início no dia **05 de setembro de 2026** e término no dia **31 de dezembro de 2026** e será realizada em todas as lojas físicas aptas e aplicativo.

6.2 - Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam inscritos no Programa de Fidelidade da Rede e/ou aderentes ao Convênio Farmácia da Rede no ato da compra dos produtos (excluindo: MEDICAMENTOS, TESTES RÁPIDOS, VACINAS e FÓRMULAS MANIPULADAS), e que efetuem compras no valor mínimo de R\$ 1,00, em quaisquer drogarias aptas associadas à Rede Drogaria Total e/ou drogarias cessionárias da marca Total Popular.

6.3 - Estão excluídos desta Promoção a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.4 - Fica ainda estabelecido que os valores decorrentes da aquisição de fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes, as fórmulas de nutrientes para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) não serão considerados para fins de participação nesta promoção.

6.5 - O consumidor somente terá computadas as compras realizadas na forma deste regulamento, identificando-se como membro do Programa de Fidelidade da Rede ou membro do Convênio da Drogaria Total e deverá no momento do pagamento de suas compras, fornecer o número de seu CPF, e telefone ou e-mail, cadastrado no programa/aplicativo/convênio, para que os Números da Sorte a que tem direito lhe sejam atribuídos automaticamente.

6.6 - A condição de membro do programa ou usuário cadastrado pressupõe as necessárias autorizações de formação de cadastro e regras de uso de dados, na forma do aceite do participante.

6.7 - Caso consumidor não esteja cadastrado como membro dos programas de fidelidade/aplicativos das redes participantes ele poderá realizar seu cadastro no momento da compra e já concorrer ao sorteio para fins desta promoção. Todavia, na hipótese do consumidor se negar a realizar o cadastro ou não se identificar como membro cadastrado, a compra não será computada e o consumidor não participará dos sorteios previstos neste regulamento.

6.8 - O sistema de gerenciamento da promoção efetuará a verificação dos dados imputados, de forma a identificar e atribuir os correspondentes Números da Sorte (composto de Número de Ordem e Número de Série) com os quais o participante concorrerá aos prêmios desta promoção.

6.9 - As compras efetuadas nas lojas físicas aptas e aplicativos da Rede, na forma do Regulamento, concederão ao participante, Números da Sorte, com os quais concorrerão ao prêmio, na razão abaixo:

VALOR DA COMPRA	QTDE DE NÚMEROS DA SORTE
R\$1,00 a R\$ 20,00	01
R\$ 20,01 a R\$ 40,00	04
R\$ 40,01 a R\$ 60,00	07
R\$ 60,01 a R\$ 80,00	10
R\$ 80,01 a R\$ 100,00	13
Cada valor adicional de R\$ 20,00, desde que na mesma compra, a partir de R\$ 100,01	Mais 03 Números da Sorte

6.10 - Caso na compra efetuada existam produtos da marca própria (BEMME), listados no Anexo I deste Regulamento (**item 6.16**) serão concedidos 5 números da sorte adicionais, por produto adquirido, que serão atribuídos a cada compra.

6.11 - O participante poderá verificar, no aplicativo da rede (Programa de Fidelidade mencionado no item 6.2 deste título), os Números da Sorte que eventualmente lhes forem atribuídos de forma aleatória a cada compra, para concorrer ao prêmio aqui previsto.

6.12 - Os números da sorte serão atribuídos de forma aleatória aos participantes e entregues no momento da compra (valores informados no item 6.9) e poderão ser consultados no aplicativo: Drogaria Total, garantindo tais informações antes da data da extração da Loteria Federal utilizada para a apuração da promoção.

6.13 - Será realizado na presente promoção 1 sorteio, na data adiante indicada; nos quais os consumidores concorrerão aos prêmios aqui previstos.

6.14 - A apuração será realizada por correlação com a extração da Loteria Federal, de acordo com o quadro abaixo, sempre às 14:00 horas, à Avenida Itatiaia, 390 – Alto da Boa Vista, SP, CEP 14015-110

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO
1	05.09.2026 a 31.12.2026	10.01.2027	18.01.2027

6.15 - Serão oferecidos como prêmio aos contemplados, no sorteio 4 (quatro) veículos 0km, no valor final de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

6.16 - ANEXO I - PRODUTOS BEMME

Iv esty bella 15 ml (inspiração la vie est belle lancome)
Iv gyrl 15 ml (inspiração good girl carolina herrera)
Iv olimpyc 15 ml (inspiração olympea paco rabanne)
Iv passion 15 ml (inspiração si passione giorgio armani)
Iv vip rose 15 ml (inspiração 212 vip rose carolina herrera)
Iv gyrl blusch 15 ml (inspiração carolina herrera)
Iv animally 15 ml (inspiração animale)
Iv invyctus 15 ml (inspiração invicto paco rabanne)
Iv man ny 15 ml (inspiração 212 men carolina herrera)
Iv milion 15 ml (inspiração 1 million paco rabanne)
Iv savage 15 ml (inspiração sauvage dior)
Iv creedy aventus 15 ml (inspiração creed aventus)
6 fragancias femininas 5 unidades cada fragancia + prov.
6 fragancias masculinas 5 unidades cada fragancia + prov.
Body splash urbany beat 220 ml
Body splash amalfy sunset 220 ml
Body splash passion 220 ml
Body splash iv girl 220 ml
Body splash bary vanilla 220 ml
Body splash lovy spell 220 ml
Body splash sty bella 220 ml
Body splash iv man ny 220 ml
Body splash iv savage 220 ml
Body splash ck ony 220 ml
Kit especial invency
Perfume bemme invency malik 50ml
Perfume bemme invency fakhar black 50ml
Perfume bemme invency sahar 50ml
Perfume bemme invency fakhar rose 50ml
Perfume bemme invency yhara 50ml
Perfume bemme invency asady 50ml
Perfume bemme invency chloé 15ml
Perfume bemme invency la bomba 15ml
Perfume bemme invency ck ony 15ml
Perfume bemme invency bad boy 15ml
Perfume bemme invency my self 15ml
Perfume bemme invency light blue 15ml
Body splash 220ml bemme invency fragrância chloé
Body splash 220ml bemme invency fragrância chocolateado
Body splash 220ml bemme invency fragrância cereja rouge
Body splash 220ml bemme invency fragrância deleite
Shampoo reconstrução 300ml bemme
Condicionador reconstrução 300ml bemme
Máscara reconstrução 250g bemme

Leave-in reconstrução 250ml bemme
Shampoo nutrição 300ml bemme
Condicionador nutrição 300ml bemme
Máscara nutrição 250g bemme
Shampoo cachos 300ml bemme
Condicionador cachos 300ml bemme
Mascara cachos 250g bemme
Leave-in cachos 250ml bemme
Shampoo matizador 300ml bemme
Mascara matizadora 250g bemme
Shampoo anticaspa 300ml beme
Condicionador anticaspa 300ml bemme
Shampoo antiqueda 300ml bemme
Sono rem melatonina gotas
Hidratural uva 480ml
Hidratural guarana 480ml
Hidratural agua de coco 480ml
Hidratural kids guarana 480ml
Hidratural kids bala de framboesa 480ml
Hidratural maçã verde 480ml
Hidratural limão 480ml
Hidratural laranja 480ml
Hidratural kids uva 480ml
Barrinha de banana com amendoim 25 g
Barrinha de goiabinha zero 22 g
Barrinha cocada com chocolate zero 25g
Barrinha cocada com abacaxi zero 22g
Barrinha paçoca com aveia zero 20g
Barrinha nuts cranberry 25 g
Barrinha wafer cookies zero 25 g
Pré workout abacaxi 200g
Pré workout limão 200g
Pré workout melancia 200g
Pré workout tangerina 200g
Pré workout morango 200g
Pré workout uva 200g
Pré workout 60 capsulas
Testofull 60 caps
Feno grego 60 caps
Whey chocolate belga 900g
Whey doce de leite 900g
Whey morango c/ iogurte 900g
Whey sorvete de baunilha 900g
Whey sorvete de pistache 900g
Creatina pote 500g
Creatina 300g 100% pura
Refil creatina 100g pura
Colágeno abacaxi 150g
Colágeno limão 150g
Colágeno melancia 150g
Colágeno tangerina 150g
Beta-alanina 150g
Glutamina 150g
Palatinose 300g
Coenzima q10 30 caps
Cafeína 200mg 60 capsulas
Full performance sache whey protein doce de leite 900g
Full performance sache whey protein morango com iogurte 900g
Full performance sache whey protein chocolate 900g
Full performance sache whey protein sorvete de baunilha 900g
Enxaguante bucal menta zero álcool bemme 250ml
Enxaguante bucal menta zero álcool bemme 500ml
Enxaguante bucal menta com álcool bemme 250ml
Enxaguante bucal menta com álcool bemme 500ml
Kit enxaguante bucal menta zero álcool bemme 500ml+250ml
Kit enxaguante bucal menta com álcool bemme 500ml+250ml
Prot lab manteiga de cacau bem me c/prop olis roll on 5ml display c/20un
Prot lab manteiga de cacau bem me c/prop olis bastao 35g display c/50un
Prot lab manteiga de cacau bem me c/prop olis bastao 35g
Prot lab manteiga de cacau bem me c/prop olis roll on 5ml
Esparadrapo imp bege 2,5cm x 4,5m
Esparadrapo imp bege 1,2cm x 4,5m
Esparadrapo imp branco 2,5cm x 4,5m
Esparadrapo imp branco 1,2cm x 4,5m
Fita microporosa branco 2,5cm x 4,5m
Fita microporosa branco 1,2cm x 4,5m
Fita microporosa bege 2,5cm x 4,5m
Fita microporosa bege 1,2cm x 4,5m
Curativo adesivo transparente - 10 und
Curativo adesivo bege - 10 und
Hastes flexíveis - 75 und
Algodão caixinha 25g
Algodão disco - 50 und

Algodão bolinha - 50g
Compressa de gaze não aderente uniflex est. 15x15 cm
Atadura de crepe 15 cm x 1,80 m unitex
Kit sabonete íntimo (200ml + 200ml)
Sabonete íntimo 200ml
Gel fixador pote azul - 250g
Gel fixador frasco azul - 250g
Loção hidratante corporal 500gr
Creme hidratante corporal 500gr
Gel limpeza antiacne 500gr
Pós sol - reparação intensa (formulação econ.)
Protetor solar kids fps 60
Protetor solar facial mineral fps 50
Protetor solar facial c/cor bege escuro fps 70
Protetor solar facial c/cor bege médio fps 70
Protetor solar facial c/cor bege claro fps 70
Protetor solar facial fps 70
Protetor solar corporal fps 50
Protetor solar corporal fps 30
Protetor solar corporal fps 70
Essence all baby 100 unds toalhas
Essence all baby 140 unds toalhas
Pomada essence all baby 1000ui + 400ui + 100mg pom 45g
Pack toalha umed essence all baby c/840
Toalha umed essence all baby premium c/120
Toalha umed essence all baby c/140
Essence allacetilcisteína s granulado sabor laranja caixa com 16 sachês de 5g
Essence all az 60 caps
Essence all biotina 60 caps
Essence all cabelo pele e unha 60 caps
Essence all cafeína 60 caps
Essence all calcio mdk 60 caps
Essence all colageno curcuma a.h 60 caps
Essence all colageno tipo 2 60 caps
Essence all curcuma longa 60 caps
Essence all creatina 100% 300g
Essence all energia 60 caps
Essence all homem 60 caps
Essence all imunidade 60 caps
Essence all mag5 60 caps
Essence all magnesio dimalato 60 caps
Essence all magnesio treonato 60 caps
Essence all melatonina sublingual 100 cpr
Essence all mulher 60 caps
Essence all multi kids 60 cpr mast moran
Essence all omega 3 120 caps
Essence all omega az 60 caps
Essence all picolinato de cromo 60 caps
Essence all senior 60 caps
Essence all testo energy 60 caps
Essence all thermo all 60 caps
Essence all vitamina b12 c/60 cpr mastig
Essence all vit all complexo b 100 caps
Essence all vitamina b12 60 caps
Essence all zinco quelato 60 caps
Essence all nac 60 caps
Essence all inosito pó
Essence all 6 magnesio 60 caps
Essence all carbonato de calcio 60 caps
Essence all vitamina k2 60 caps
Magnseio inositol maracuja 180g
Essence senior 50+ 800g baunilha
Essence senior 50+ 800g chocolate
Essence senior 50+ 800g sem sabor
Bemme hair 60 gomas
Bemme senior 60 gomas
Bemme longix cabelos e unhas 60caps
Bemme longix energia 60caps
Bemme longix homem 60caps
Bemme longix imunidade 60caps
Bemme longix kids 150ml
Bemme longix mulher 60caps
Bemme longix omega 3 1000mg 120caps
Bemme longix polivitaminico a-z 60caps
Bemme longix senior 50+ 60caps
Bemme longix triplo imuno 30caps
Longix triptofano 60caps

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/01/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/09/2026 00:01 a 31/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Itatiaia NÚMERO: 390 BAIRRO: Alto da Boa Vista

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14025-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Marca Renault - Modelo Kwid 0Km - Versão Zen 1.0 - Cor branco e Ano /Modelo 26/26	70.000,00	280.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	280.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 - Para determinação de ganhadores, no sorteio para os prêmios, o banco de dados será composto pelo total de lojas participantes.

11.2 Para a obtenção do **NÚMERO DA SORTE** que irá identificar os participantes contemplados com estes prêmios, no sorteio desta promoção, de acordo com as extrações da Loteria Federal indicadas, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do **NÚMERO DE ORDEM**, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos Número de Ordem de cima para baixo;

Para determinação do **NÚMERO DE SÉRIE**, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro, segundo e terceiro prêmios da Número de Série Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

11.3 - Na hipótese do número da Sorte base não ser localizado conforme a regra 11.2 ou por não tiver sido concedido será observado, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente, na mesma série, até obter um número válido.

11.4 Fica esclarecido que, após o efetivo contato com o contemplado, caso seja constatada alguma inconsistência que impeça a validação da contemplação, poderá ser aplicada a regra de aproximação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato.

11.5 - Além deste número, serão identificados como contemplados os números de ordem imediatamente anteriores, nas quantidades indicadas neste regulamento.

11.6 - Se, no uso desta regra, se atingir o número 00.000, fica esclarecido que o anterior é o número 99.999 da série anterior.

11.7 Se, no uso desta regra, se atingir o número 99.999, fica esclarecido que o próximo é o número 00.000 da série posterior.

11.8 - Na hipótese de a série indicada não ter números da sorte suficientes, a regra acima será aplicada na série anterior. Ficando determinado que atingida a série 000, a série anterior é a série 999.

Exemplo de extração:

1º prêmio – 4 2 7 0 2

2º prêmio – 3 6 8 4 8

3º prêmio – 2 1 3 4 5

4º prêmio – 6 0 6 3 2

5º prêmio – 1 6 7 9 7

Será contemplado o Número da Sorte 044.28527

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este Regulamento ou, ainda, o Participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste Regulamento.

12.2 - Também serão desclassificados os participantes que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado, que tenha sido emitido de forma manual, ou que não apresente as integridades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

12.3 - É vedada a participação dos funcionários: das Empresas Promotora, das empresas do Grupo Total, Convênio e ou Coopertotal, bem como dos funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuem diretamente no planejamento, criação, execução da promoção, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo. Essa regra se aplica a parentescos de 1º grau e conjugês.

12.4 - O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:

a) em caso de recusa ou desistência do prêmio;

b) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste Regulamento;

c) caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a Regra, prevista neste Regulamento; 11.2, 11.3, e 11.4

d) apresentação de comprovante fiscal de compra que apresente o CPF divergente do cadastrado, e sem nenhum vínculo familiar; e/ou

e) a inscrição do valor total da compra onde consta compra de medicamentos, para geração indevida de números da sorte, qualquer geração indevida de números da sorte relacionados a compra de MEDICAMENTOS, TESTES RÁPIDOS, VACINAS e FÓRMULAS MANIPULADAS, será desclassificado automaticamente.

12.5 A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação e localização do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 - O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, em até 10 (dez) dias contados da apuração, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

13.2 Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização de seu cadastro no programa de fidelidade respectivo, o prêmio será divulgado em todos os canais aqui mencionados, para que dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas haja a possibilidade de reclamação do prêmio. Após o prazo mencionado e sem reclamação, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração", Regra 11.3 e 11.4.

13.3 - Local de divulgação: O número da sorte contemplado e o nome do respectivo ganhador será divulgado nos seguintes meios:

Site oficial da campanha: <https://grupototal.far.br/>

Instagram das marcas do grupo promotor: @grupototalfar, @totalpopularoficial, @drogariatotaloficial

Aplicativo: Drogaria Total e Drogaria Total Popular

13.4 Permanência das Informações: A informação do ganhador permanecerá disponível em nossas mídias por 30 dias após o término da campanha.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - O prêmio será entregue pela Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data de realização da definição do contemplado.

14.2 - O contemplado deverá apresentar documentos como CPF/MF e RG originais e fornecer cópias de tais documentos, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.3 - A Promotora poderá ainda, a seu exclusivo critério, solicitar o Cupom/Nota Fiscal que gerou a contemplação, sob pena de desclassificação.

14.4 - Na hipótese de o consumidor não apresentar os documentos citados acima no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do efetivo contato da empresa Promotora, a ser direcionada ao e-mail cadastrado na Promoção ou via telefone cadastrado na campanha, ou caso os mesmos não correspondam a uma participação válida, sua participação será considerada inválida, sem direito a qualquer tipo de reivindicação, sendo o respectivo prêmio destinado a outro participante conforme as regras dispostas no item: "11 Forma de Apuração" de cada Rede participante.

14.5 - A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

14.6 - A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento.

14.7 - Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.8 - Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

14.9 - Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados.

14.10 - O veículo será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o exercício de 2026, mediante a prévia apresentação, por parte do sorteado, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas

expressamente acima, tais como, a título exemplificativo: seguros, alarmes, etc., correrão por conta exclusiva do sorteado.

14.11 - Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a exclusivo critério da Promotora.

15.2 - O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de apenas 1 (um) ano, contado da apuração dos contemplados, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao respectivo contemplado.

15.3 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirigidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4 - Na eventualidade de alguma loja participante ficar indisponível (por motivos de força maior) esclarece-se que os números da sorte distribuídos valerão normalmente durante todo o curso da promoção.

15.5 - Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.6 - Este regulamento e o número de Certificado desta promoção ficarão disponíveis nas mídias sociais oficiais e aplicativo da campanha.

15.7 - A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

15.8 - A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas;

i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;

ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios;

iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);

iv) qualquer tipo de tentativa de burlar ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

15.9 - Será vedada a conversão da premiação ofertada em dinheiro.

15.10 - Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.11 - As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.12 - Havendo interrupção ou suspensão da promoção, ou da publicação dos ganhadores no site específico devido a problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de softwares ou hardwares, problemas com servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão ou razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes deste concurso e aos eventuais terceiros prejudicados, desde que, comprovada a ausência de responsabilidade da promotora.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto,

inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/08/2026 às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FBJ.INY.QJH